



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00125/2012

22/06/2012

Dispõe sobre o cumprimento, em caráter excepcional, dos mandados da 29.^a Vara Federal pelos oficiais de justiça da 11.^a e da 22.^a Vara Federal

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando que temporariamente a 29.^a Vara Federal dispõe de apenas 1 (um) oficial de justiça para cumprimento dos mandados de execução fiscal e do Juizado Especial Federal;

Considerando o Ofício n.º 10/2012 - Gabinete, de 9/4/2012, do Juiz Federal Titular da 29.^a Vara, em que foi solicitada à Direção do Foro a disponibilização de oficiais de justiça lotados na sede da Seção Judiciária para prestar auxílio à 29.^a Vara Federal no cumprimento de mandados judiciais;

Considerando a manifestação favorável dos juízes titulares da 11.^a e da 22.^a Vara Federal para prestação do auxílio requerido pelo juiz titular da 29.^a Vara Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º O estoque de mandados da 29.^a Vara Federal, existente até 24/05/2012, será cumprido pelo oficial de justiça daquela Vara, bem como, excepcionalmente, pelos oficiais de justiça lotados na 11.^a e na 22.^a Vara Federal, conforme lotes já distribuídos até aquela data.

Parágrafo único. Não haverá nova remessa de mandados além dos já distribuídos até 24/05/2012.

Art. 2.º O cumprimento dos mandados da 29.^a Vara Federal por parte dos oficiais de justiça lotados na 11.^a e na 22.^a Vara Federal ocorrerá sem prejuízo dos trabalhos desenvolvidos por esses oficiais nas suas respectivas varas de lotação.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5.^a Região.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUÍZA FEDERAL

Secretaria Administrativa

Portaria

PORTARIA Nº 00201/2012

25/06/2012